



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL Nº 002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**CHAMADA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA ENTRE OS  
BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES OFERECIDOS PELA UFABC.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na Resolução ConsEPE Nº 101, publicada no Boletim de Serviço da UFABC em 31/03/2011, torna público o presente Edital para disciplinar a transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

**1. Apresentação**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme a Resolução ConsEPE Nº 101, publicada no Boletim de Serviço de 31/03/2011.

**2. Cursos e Vagas**

2.1. Os cursos a que este edital se refere são o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – sem distinção de câmpus – e o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H).

2.2. As vagas inicialmente oferecidas são aquelas remanescentes do processo de ingresso de 2010 (Edital Nº 160/2009), em cada um dos cursos, conforme disposto na tabela 1:

TABELA 1

<i>Curso/Câmpus</i> \ <i>Turno</i>	VAGAS	
	MATUTINO	NOTURNO
BC&T (Santo André)	106	130
BC&T (São Bernardo)	25	21
BC&H (São Bernardo)	21	37

2.3. Poderão ser redistribuídas as vagas oriundas das manifestações de interesse atendidas pela transferência interna entre os BIs.

2.4. A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 16 e 18/11 na secretaria acadêmica de graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, em que serão especificados o curso e o respectivo turno (e câmpus, quando for o caso) de sua predileção.

2.5. Apenas uma opção de curso e turno/ câmpus será permitida – não sendo objetos deste edital a alteração de turno e/ou de câmpus *para o mesmo curso de origem*.

### 3. Público-Alvo

3.1. Está apto a se inscrever para ocupar as vagas disponibilizadas o aluno que atender a todos os seguintes critérios:

3.1.1. Estar matriculado como aluno regular em um dos BIs da UFABC há pelo menos três quadrimestres;

3.1.2. Ter sido aprovado no curso de origem em, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total exigida para integralização do curso;

3.1.3. Não se encontrar em condição de jubilação nos termos do Art. 1º da Resolução ConsEPE nº 44, de 10/12/ 2009.

### 4. Indicadores e critérios de seleção

4.1. O processo de transferência interna facultativa da UFABC utilizará, como critério de classificação, o índice de afinidade do aluno pelo curso,  $I_k$ .

4.1.1. Para o curso  $k$  declarado pelo aluno como de sua predileção para a transferência, será calculado o índice de afinidade do aluno pelo curso,  $I_k$ , até a terceira casa decimal:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CPk + 0,005T$$

em que:

**CR** = Coeficiente de Rendimento calculado sobre todas as disciplinas cursadas até o momento na UFABC;

**CPk** = Coeficiente de Progressão no curso k;

**T** = Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso, até 18 (dezoito), excluídos os quadrimestres com trancamento.

4.1.2. O Coeficiente de Rendimento (CR) será calculado como segue:

#### **Fórmula para o cálculo do CR**

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

sendo que:

**NC** corresponde ao número de disciplinas **cursadas até o momento** pelo aluno;

**i** é o índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1,2,...NC);

**C<sub>i</sub>** é o número de créditos da disciplina i (apenas T + P) – este índice corresponde à soma dos créditos de todas as disciplinas cursadas (excluindo as disciplinas em que se obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos);

**N<sub>i</sub>** é o valor numérico do conceito obtido na disciplina i, conforme segue:

$$f(A) = 4; f(B) = 3; f(C) = 2; f(D) = 1; f(E) = f(F) = f(O) = zero$$

4.1.3. O Coeficiente de Progressão em um determinado curso k (CPk) será calculado como segue:

#### **Fórmula para o cálculo do CPk**

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

sendo que:

$n_{obr}^k$  = número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso k

$N_{lim}^k$  = número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k

$N_{livre}^k$  = número de créditos exigidos em disciplinas livres do curso k

$n_{lim}^k$  = número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k

$n_{livre}^k$  = número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso k

$N_{obr}^k$  = número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k

$$NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$$

## 5. Etapas de seleção

- 5.1. Após a contabilização das vagas inicialmente disponíveis em cada BI (e em cada câmpus e turno) e das vagas oriundas das manifestações de interesse, previstas respectivamente nos itens 2.2 e 2.3 do presente Edital, será divulgado, até a data de 7 de dezembro, a classificação geral dos alunos, conforme os critérios estabelecidos no item 4;
- 5.2. As vagas serão ocupadas, em cada curso e turno, segundo a classificação dos alunos pelo  $I_k$ , por ordem decrescente;
- 5.3. Em quaisquer casos de empate, será utilizado, conforme o grau decrescente, o Coeficiente de Progressão (CPk) do aluno, calculado para o curso desejado;
- 5.4. Não haverá lista de espera;
- 5.5. Os alunos efetivamente transferidos para ocupar as vagas disponíveis nos termos deste edital perderão a vaga de seu BI de origem.

## 6. Recursos

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, nos dias 08/12 e 09/12/2011, no horário das 9h às 21h.
- 6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.3. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.
- 6.4. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 6.5. A divulgação do resultado final do processo ocorrerá até o dia 23/01/2012.

## 7. Calendário

DATA	AÇÃO
16 a 18/11/2011	Período de Manifestação de interesse
07/12/2011	Divulgação do Resultado Preliminar
08/12 e 09/12/2011	Período para Interpelação de Recurso
23/01/2012	Divulgação do Resultado Final

## **8. Disposições Finais.**

- 8.1. As manifestações de interesse feitas para transferências de turno e/ou de câmpus no mesmo BI não serão objetos deste processo.
- 8.2. Após o encerramento do período de manifestação de interesse, os alunos que a houverem protocolado NÃO poderão desistir do processo de transferência.
- 8.3. Uma vez que o aluno seja contemplado pela transferência de BI, seu registro no curso de destino será válido a partir da matrícula para o 2º quadrimestre de 2012, prevista para ocorrer entre 22 e 26 de março daquele ano – conforme calendário acadêmico.
- 8.4. O histórico escolar do aluno será transferido integralmente para o bacharelado interdisciplinar de destino.
- 8.5. A participação no processo implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
- 8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Coordenações dos Cursos.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DERVAL DOS SANTOS ROSA**  
**Pró-Reitor de Graduação**